



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 14/2022

Autuação do proprietário por perturbação de sossego e verificação de alvará de funcionamento para venda de bebidas no imóvel na R. Ademar Velloso de Almeida, 296 no bairro Jd. Águas do Paiol.

Indico ao senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com os setores competentes, no sentido de que se notifique e autue o proprietário por perturbação do sossego e que se verifique a autorização e alvará para a venda de bebidas no imóvel na R. Ademar Velloso de Almeida, 296 no bairro Jd. Águas do Paiol.

Segundo a Lei de Contravenções Penais, em seu artigo 42 estabelece como crime – sujeito à prisão simples ou multa – perturbar o trabalho ou o sossego alheios:

- I – com gritaria ou algazarra;
- II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;
- III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda.

O local é frequentemente denunciado para a polícia por conta do barulho e transtornos promovidos diariamente, lesando diretamente a comunidade. A vizinhança precisa de amparo urgente do poder público.

Certa de sua atenção e devidas providências, agradeço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de janeiro de 2022.

LUNA MEYER